



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri – Direção Geral

EDITAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 23500.005194/2017-51 – cota n. 00001/2018/PROC/PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU

RENOVAÇÃO dos editais nº 02 e nº 05/2017 para ano letivo 2018, referente ao atendimento do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão PE – *campus* Ouricuri, nas modalidades de auxílios alimentação, transporte tipos I,II e III e creche.

A Diretora Geral do *Campus* Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01 de março de 2016, publicada no DOU de 02/03/2016 e consoante com o Decreto nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 09 a 20 de abril de 2018 estará aberto o presente Edital convocando os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri, para participarem do processo de renovação da concessão de auxílios estudantis nas modalidades alimentação, transporte I, II, III e creche do Programa de Assistência Estudantil e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – instituído no IF Sertão PE pela Política de Assistência Estudantil consoante Resolução nº 46, de 25 de setembro de 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS FINS

O presente Edital destina-se à renovação da concessão do auxílio financeiro, previsto na Resolução do Conselho Superior nº 46, de 25 de setembro de 2015, aos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri nas modalidades **alimentação, transporte I, II, III e creche**, objetivando contribuir para a permanência dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, sob a perspectiva da inclusão social e da democratização do acesso e permanência ao ensino público de qualidade.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

2.1 DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

2.1.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais do IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri, nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente e Superior;

2.1.2 Comprovação da manutenção das condições de vulnerabilidade socioeconômica para a continuidade do gozo do benefício (anexo II) mediante análise de critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa de Assistência Estudantil e classificados nos editais nº 02 e nº 05/2017.

2.2 DOS DOCUMENTOS

2.2.1 Para renovação o beneficiário deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado, disponíveis no Setor de Controle Acadêmico



(SCA), com prazo de 4 dias para emissão;

c) Declaração de que não houve alteração em sua situação socioeconômica (Anexo II);

d) Original e cópia do seu dado bancário, cartão ou extrato da **conta corrente** ou **poupança** em seu nome para efetivar a concessão do auxílio, em quaisquer bancos. No Banco do Brasil S/A, apenas **conta corrente**;

e) Comprovante de residência atualizado.

2.3 DA DATA E LOCAL PARA A RENOVAÇÃO

2.3.1 O período de renovação será de 09 a 20 de abril de 2018;

2.3.2 O beneficiário deverá se dirigir ao Setor de Assistência ao Educando – SAE, do IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri no horário de 08h às 11h30min, 13h às 17h e 19h às 21h30min.

2.4 DO VALOR DOS AUXÍLIOS

O beneficiário receberá um auxílio mensal conforme tabela abaixo, creditado em sua conta bancária.

MODALIDADE	R\$
Auxílio alimentação	120,00
Auxílio transporte tipo I	70,00
Auxílio transporte tipo II	120,00
Auxílio transporte tipo III	150,00
Creche	150,00

2.5 DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio alimentação	105
Auxílio transporte tipo I	28
Auxílio transporte tipo II	38
Auxílio transporte tipo III	30
Creche	03

2.5 DA VIGÊNCIA

2.5.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será a partir da assinatura do termo de compromisso até o encerramento do semestre letivo 2018.2, de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*. Após esta data, os/as discentes selecionados no presente edital deverão inscrever-se em edital específico para renovação do auxílio estudantil.

2.5.2 O presente edital terá vigência vinculada à concessão dos auxílios.

2.5.3 Durante a vigência do presente edital, o pagamento dos auxílios alimentação e transporte será proporcional aos dias letivos.



2.6 DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o beneficiário que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri;
- b) Não estar desvinculado;
- c) Não estar desligado;
- d) Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- e) Não estar com matrícula trancada;
- f) Não ter sido reprovado, em qualquer disciplina, por falta durante o semestre/ano;
- g) Ser assíduo às aulas e às atividades teórico-práticas;
- h) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e descrita pela legislação, aferida pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais, quando da classificação nos editais de seleções anteriores;
- i) Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) Não ter sofrido nenhuma penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 2 anos;

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final será aferido pela permanência dos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais já analisados nos editais de seleção anteriores.

3.2 O resultado final será divulgado pela Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do *campus*;

3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias.

4. DO RECURSO

4.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o estudante e/ou seu representante legal terá 2 dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (formulário de recurso anexo III), que deverá ser entregue no Setor de Assistência ao Educando (SAE) das 8h às 21h.

5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando, o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal;

5.2 O Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado no Setor de Assistência ao Educando – SAE - no período de 10/05 a 18/05/2018, no horário de 8h30min às 11h30min, 14h às 17h30min e 19h às 21h;

5.3 O período de vigência do auxílio constará no Termo de Compromisso de Renovação, constante no Anexo IV deste Edital.



6. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

6.1 O aluno perderá o auxílio se:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) permanecer em licença médica por período superior a 60 dias;
- e) praticar infrações ao Regulamento Disciplinar Discente do IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri de caráter grave ou gravíssimo sobre a conduta do aluno na ficha disciplinar;
- f) reprovar por falta em qualquer disciplina durante o semestre/ano;
- g) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- h) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- i) não possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- j) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;
- l) a emissão de parecer psicossocial for desfavorável à sua permanência nesta unidade da rede federal de ensino, após análise do disposto na alínea “e”;

6.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Coordenação do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou de comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;

6.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá comparecer à Coordenação da Política de Assistência ao Educando no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as divulgações deste Edital serão expostas nos murais informativos do IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;

7.2 No ato da renovação o beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento do auxílio;

7.3 A responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando do *campus* Ouricuri;

7.4 A renovação da concessão do auxílio estudantil visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos no IF Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como moradia, alimentação e transporte, durante os períodos letivos do seu curso;

7.5 O processo de renovação do auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil é um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do mesmo;

7.6 O beneficiário deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não participar do processo de renovação para concessão do auxílio estudantil e não assinar o Termo de Renovação;

7.7 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição;

7.8 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Direção Geral do *campus* Ouricuri.



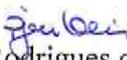
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri – Direção Geral

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	26/03/2018
Período de inscrição para renovação	09 a 20/04/2018
Análise dos documentos	23 a 30/04/2018
Divulgação do resultado preliminar	03/05/2018
Recebimento de recurso	04 e 07/05/2018
Resultado da análise do recurso	08/05/2018
Divulgação do resultado final	09/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	10 a 18/05/2018

Publique-se.

Ouricuri, 26 de março de 2018.


Rejane Rodrigues de Oliveira
Diretora Geral *Campus* Ouricuri IF Sertão Pernambucano